

Processo: 32047/2026

Interessado: Município de Itaberaí-GO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Assunto: Aquisição de materiais para manutenção do acervo de ornamentação de Natal do Município.

Valor Estimado: R\$ 389.429,41 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

PARECER CONTROLE INTERNO

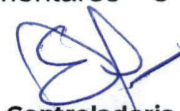
Dos Fatos:

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para parecer acerca da aquisição de materiais para manutenção do acervo de ornamentação de Natal do Município, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo.

O Município de Itaberaí, localizado no Estado de Goiás, possui uma consolidada e reconhecida tradição cultural e social na realização das festividades de fim de ano, destacando-se regionalmente pela ornamentação e iluminação artística natalina. Historicamente, o período festivo compreendido entre o final do mês de novembro e o início do mês de janeiro atrai expressiva quantidade de visitantes das cidades vizinhas e impulsiona de maneira expressiva a economia local, em especial os setores de comércio varejista, gastronomia, hotelaria e prestação de serviços.

Para o ciclo festivo de 2026, a Administração Pública Municipal de Itaberaí identificou que a necessidade de ambientação e iluminação natalina possui uma dimensão territorial e institucional ampla e sistêmica, abrangendo o Centro Histórico e Turístico, os diversos bairros periféricos e urbanos, bem como os Distritos Municipais de São Benedito e Santa Rita.

O diagnóstico minucioso da situação atual revela que a necessidade pública é composta por 3 (três) frentes operacionais distintas, complementares e interdependentes:



Controladoria Geral

- **Atendimento aos Polos Cênicos e Turísticos Principais (Demanda 1):** Necessidade de ambientação e iluminação artística de elevado apelo visual, grande porte e complexidade cênica em 8 (oito) pontos de altíssima relevância arquitetônica, histórica e de tráfego de pessoas: Catedral (Igreja São Sebastião), Parque do Lago Primavera, Letreiros das Saídas (Goiás e Goiânia), Igreja Matriz, Praça da Fonte, Complexo da Prefeitura Municipal (incluindo o Prédio Administrativo II e a Praça dos Fundos), Praça Carlos Dias Mendonça e Ponte Josias Rosa de Oliveira (sobre o Rio das Pedras).
- **Preservação e Restauração do Acervo Patrimonial Próprio (Demanda 2):** O Município de Itaberaí possui um acervo próprio de peças e elementos decorativos acumulados ao longo de edições anteriores (tais como presépios em fibra de vidro, trenós com Papai Noel e renas, anjos de 3m e 2,5m, cometas, laços, bolas natalinas e estrelas para postes). Ocorre que, devido à exposição prolongada a intempéries climáticas (chuvas intensas, radiação solar e ventos), grande parte deste acervo encontra-se deteriorada, com estruturas metálicas oxidadas, fiação partida e componentes elétricos queimados. A ausência de intervenção de recuperação conduzirá estes bens públicos ao sucateamento definitivo, gerando desperdício de recursos materiais e financeiros anteriormente aplicados pelo Erário. Para viabilizar a recuperação física e elétrica destas peças, evidencia-se a imperiosa necessidade de disponibilização de materiais elétricos, insumos de manutenção, produtos de serralharia e tintas para acabamento.
- **Decoração e Iluminação Descentralizada nos Bairros e Distritos (Demanda 3):** Mapeamento e atendimento das praças comunitárias, avenidas de integração, vias estruturantes dos bairros urbanos e dos Distritos de São Benedito e Santa Rita. Esta frente pretende utilizar as peças do acervo municipal devidamente restauradas combinadas a novos insumos, exigindo serviços especializados para a montagem, instalação, acompanhamento com manutenção preventiva/corretiva diária e posterior desinstalação. Ressalta-se que o planejamento espacial desta frente foi estruturado de forma estritamente complementar, garantindo a ausência de qualquer conflito ou sobreposição física e geográfica com os 8 pontos principais abrangidos pela Demanda 1.

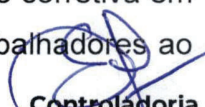
Sob a perspectiva operacional, a Prefeitura Municipal de Itaberaí não possui, no seu quadro permanente de pessoal, servidores habilitados ou em número suficiente para executar a restauração do acervo, a montagem das redes elétricas provisórias e a manutenção técnica contínua.

A tentativa de absorver tais atribuições de forma direta comprometeria a prestação de serviços públicos essenciais de manutenção urbana rotineira, além de expor a Administração a riscos operacionais decorrentes da falta de equipamentos de proteção e maquinaria especializada (como plataformas elevatórias e caminhões equipados com guindaste).

Avaliação de Riscos, Prognóstico e Danos a Serem Evitados

A não satisfação tempestiva e integral desta necessidade orquestrada causará danos diretos ao interesse público municipal, os quais podemos destacar:

- A inércia no processo de recuperação do acervo decorativo existente acarretará a perda irreversível de peças valiosas do patrimônio municipal, contrariando os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade na gestão dos bens públicos.
- A concentração das intervenções natalinas unicamente na zona central traria um sentimento de marginalização às populações dos bairros periféricos e dos Distritos de São Benedito e Santa Rita, privando estas comunidades do acesso ao lazer, à cultura e às celebrações festivas.
- A ausência de uma decoração festiva abrangente e harmoniosa desestimula o fluxo regional de visitantes e encurta a circulação de moradores nas áreas de comércio, frustrando a perspectiva de faturamento do comércio local e do setor de serviços no período de maior atividade do ano.
- A falta de planejamento técnico formalizado, sem emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e sem a devida manutenção corretiva em quadros de proteção elétrica expõe os cidadãos e os próprios trabalhadores ao


Controladoria Geral

risco de choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios, sobretudo durante a estação chuvosa.

Diante do diagnóstico da situação atual apresentada, a contratação pretende solucionar o problema da incapacidade técnica e operacional do Município de Itaberaí para prover, de forma integrada, segura e eficiente, a ornamentação e iluminação natalina do exercício de 2026 em todo o seu território (composta pelos 8 polos cênicos principais, pelos demais bairros urbanos e pelos Distritos de São Benedito e Santa Rita), bem como para promover a restauração e impedir o sucateamento do acervo patrimonial existente mediante a aquisição de insumos e a contratação de serviços especializados de restauração, montagem, manutenção e desinstalação.

É o sucinto relatório.

Da Fundamentação:

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Itaberaí-GO, em conformidade com o previsto no art. 74, inciso II da Constituição da República, Lei Municipal nº 1.226/2013, e Instrução Normativa 08/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, cabe a esta Controladoria uma atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, o que passaremos a fazer.

Em linhas gerais, para que a Administração Pública celebre contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federal, no artigo 37, XXI.



Controladoria Geral

Com tais premissas, depreende-se que a exigência de licitação prévia para as contratações da Administração Pública, em suas diversas modalidades, decorre da presunção constitucional de que este seria o meio hábil a assegurar a maior vantagem possível à Administração Pública, segundo seus princípios norteadores, assegurando, assim, que a supremacia do interesse público foi atendida neste certame.

Da Análise Documental:

O processo foi instruído com os documentos exigidos para a formalização dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos, constantes dos autos, a saber:

- I. consta Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 610/2026;
- II. consta Estudo Técnico Preliminar 343/2026;
- III. consta mapa de gerenciamento de riscos nº 256/2026;
- IV. consta despacho do gestor executivo;
- V. consta relatório de pesquisa de preço nº 504/2026;
- VI. consta pedido de compras/serviços nº 79.880;
- VII. consta mapa de cotação nº 38.196;
- VIII. consta o termo de referência 363/2026;
- IX. consta declaração de dotação orçamentária;
- X. consta declaração de legitimidade da composição e formação de preços;
- XI. Minuta do Contrato.

Conclusão:

Ante o exposto, esta Controladoria Geral do Município, após análise das peças técnicas e documentos constantes dos autos, conclui que o processo está revestido das formalidades legais, na fase inicial, opinando pela **REGULARIDADE** do procedimento, podendo dar prosseguimento às fases posteriores.



Controladoria Geral

Cumpre destacar que esta Controladoria não compete adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos.

Controladoria Geral do Município, em 13 de outubro de 2026.



Eliseu José Braz – Cel R/R
Controlador Geral do Município
Decreto nº 011/2025